



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## MOÇÃO N.º 006/2021

APROVADO Única Votação  
EM: 04/10/2021 POR: Unanimidade  
  
PRESIDENTE

**EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA “SETEMBRO AMARELO” E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Os Vereadores que esta subscrevem, na condição de representantes eleitos pelo voto livre dos cidadãos de General Carneiro/PR e no uso de suas prerrogativas regimentais, apresentam moção submetida à apreciação da Câmara Municipal de General Carneiro a seguinte proposição:

### JUSTIFICATIVA:

A Moção Indicativa, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo de valorizar a vida dos cidadãos do nosso Município, propondo políticas públicas para evitar os casos de suicídios em nossa cidade.

Estamos, também, propondo a inclusão do “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de General Carneiro, no mês de setembro.

O objetivo é ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.

Sabemos que o suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem.

Novo relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, a OMS, chama a atenção de governos para o suicídio, considerado “um grande problema de saúde pública” que não é tratado e prevenido de maneira eficaz.

Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. De acordo com a agência das Nações



# Câmara Municipal

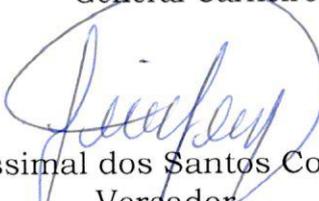
General Carneiro - Estado do Paraná

Unidas, 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média.

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. De acordo com a ONU, a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos de prevenção.

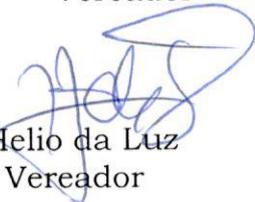
Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta moção indicativa, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, notadamente daquelas que sofrem pelos malefícios oriundos de suicídio.

Sala das Sessões Sebastião Branco Costa –  
General Carneiro, 27 de setembro de 2021.

  
Ossimal dos Santos Costa  
Vereador

  
Alcemir Oliveira da Cruz  
Vereador

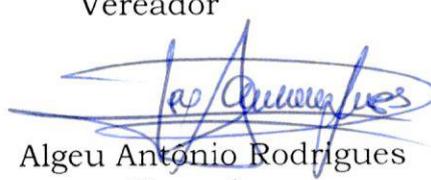
  
Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
Vereador

  
Helio da Luz  
Vereador

  
Melchisedeque de Oliveira Machado Filho  
Vereador

  
Gilmar Francisco Ribeiro  
Vereador

  
Sandra Ap. Trisnoski Scheibe  
Vereadora

  
Algeu Antonio Rodrigues  
Vereador

  
Natalício José Martins da Rosa  
Vereador



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**SÚMULA: INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA “SETEMBRO AMARELO” E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.**

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.; autorizada a instituir a Campanha Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do Município de General Carneiro - PR.

Parágrafo Único: A Campanha Municipal tem por objetivo a Prevenção ao Suicídio.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha, alusivo ao tema, durante todo o mês de Setembro.

Parágrafo Único: Campanha Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo “um laço” de fita na cor amarela.

**Art. 3º** No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**Art. 4º** A semana que recair o dia 10 de setembro será considerada a Semana Municipal de Valorização da Vida, sendo o dia 10 de setembro o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a registrar os casos consumados e tentativas de suicídio com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e oferecer apoio psicossocial aos familiares.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR.**